DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N º 05/2020

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços do assistente social na rede pública de educação básica;

Considerando que no quadro de pessoal existem apenas 3 (três) vagas de assistente social e todas estão preenchidas;

Considerando ainda que de acordo com o previsto nas normas vigentes a equipe do CRAS necessita apenas de um profissional em assistência social;

Considerando também que atualmente o CRAS conta com 2 (duas) assistentes sociais, sendo que é obrigatório apenas uma para composição da equipe como, podendo seus vencimentos ser utilizados como contrapartida (convênio) e a outra está sendo paga com recursos próprio do Município.

RESOLVE:

Artigo 1 º - Designar a servidora MARIA LEONI LAURIS NOGUEIRA DE ALMEIDA, portadora do RG n. º 20.635.050-SSP/SP, lotada no cargo assistente social para desempenhar suas funções na Diretoria Municipal de Ensino, a partir de 20/01/2020.

Artigo 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 17 de janeiro de 2.020.

Anezio Kemp

Prefeito Municipal